



INDICE

- GESTOR DE SEGURANÇA NOS JOGOS DAS PROVAS DA AFC – LEI 40/2023, DE 10 DE AGOSTO

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos o seguinte:

GESTOR DE SEGURANÇA Lei 40/2023, de 10 de Agosto

Conforme já transmitido a todos os clubes filiados através do nosso C.O. Nº.9, de 11.09.2023, nos termos da Lei que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, “*competete ao promotor do espetáculo desportivo designar um gestor de segurança e comunicar a sua identificação, meios de contacto e comprovativo de formação adequada à APCVD, à força de segurança territorialmente competente, à ANEPC e ao organizador da prova desportiva.*”

Relativamente à formação obrigatória do Gestor de Segurança ao nível das competições não profissionais, dos jogos que não sejam de risco elevado, estará para breve a publicação de Portaria referente à mesma, com a indicação dos conteúdos programáticos, a forma de inscrição e realização da formação necessária (que será proporcional à competição onde o clube se encontra inserido, bem como o tipo de recinto onde o mesmo desenvolve a atividade) – a formação será organizada pela APCVD.

Assim, apesar da obrigatoriedade de que os clubes designem um Gestor de Segurança e o comuniquem de acordo com o antes referido, a obrigatoriedade da formação ao nível das competições não profissionais, dos jogos que não sejam de risco elevado ainda não se aplica.

Em conformidade com o estipulado, antes do início de provas oficiais deverão os clubes indicar o(s) seu(s) Gestor(es) de Segurança, às seguintes entidades:

- Associação de Futebol de Coimbra
afcoimbra@afcoimbra.com
- APCVD – Associação para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto
geral@apcvd.gov.pt
- Força de Segurança localmente responsável (PSP ou/e GNR)
- ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
(Comandos Regionais ou Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil)
Consultar contactos em prociv.gov.pt/pt/contactos/mapa-contactos/

Reafirmamos que para cumprimento da LEI é obrigatório que os clubes procedam em conformidade com o que se encontra estabelecido.

Pel’ A Direção da A.F.Coimbra
Os Serviços

/TR